



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO ADITIVO N°. 01/2023

TERMO ADITIVO N°. 01/2023 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N°. 05/2022 – PROCESSO N°. 23194.000734.2021-05, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº. 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº. 2156088, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.298.497/0001-22, sediada na Av. Gonçalo Antunes de Barros Bairro: Novo Mato Grosso CEP: 78.065-185, Cuiabá-MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR BOBADILLA BAZAN JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 25253948 SSP/MT, e CPF nº 010.284.681-21, tendo em vista o que consta nos processos nº. 23194.000734.2021-05 e 23194.000759.2023-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão nº. 25/2021, UASG: 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2022, que trata prestação de serviços continuados de “*manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças*”, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com início na data de **06/04/2023** e término em **06/04/2024**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171009

Natureza de Despesa: 33.90.30-26 e 33.90.39-17

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2023.

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

Representante Legal da CONTRATADA
Victor Bobadilla Bazan Júnior
BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº.
RG nº.

Nome:
CPF nº.
RG nº.